


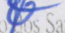


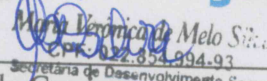
MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAL DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr^a. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 848.146.674-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE neste ato denominado de **ANUENTE**, e de outro lado, como **FORNECEDOR**, a empresa **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com sede na Rua José Pedro de Pontes, nº 75, Bairro – Centro – São Caitano – PE, CEP: 55.130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.607/0001-60, email: farmaciamentorpreço2020@gmail.com e Tel: (81) 996838049 representada pela sócia **KEYLLA JAYANE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 715.033.964-60 e CI nº 10.565.809 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Pontes, nº 75, Bairro – Centro – São Caitano – PE, CEP: 55.130-000 simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:


Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira PE
CPF 341.878.581-20
Portaria nº 007/2024


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


Maria Verônica de Melo Silva
CPF 022.054.994-93
Secretária de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Documento assinado digitalmente
KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:05:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

1.0. DO OBJETO

1.2- Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor **preço por item**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 1,00	Total: 150,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BIC	Modelo:	
Descrição: APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.				
Inf. detal.: APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,84	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 150,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 7,00	Total: 2.100,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BABYMED	Modelo:	
Descrição: Creme para assaduras infantil tubo flexível contendo 90 gramas de creme contra assaduras composto por retinol (vitamina A) 5.000 UI/G, aprovado para administração dermatológica				
Inf. detal.: Creme para assaduras infantil tubo flexível contendo 90 gramas de creme contra assaduras composto por retinol (vitamina A) 5.000 UI/G, aprovado para administração dermatológica				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 15,23	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 2.100,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 36,00	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: FARDO	Marca: CCM	Modelo:	
Descrição: Fralda Descartável Infantil, tamanho G, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex.				
Fardo com no mínimo 60 fraldas.				
Inf. detal.: Fralda Descartável Infantil, tamanho G, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex.				
Fardo com no mínimo 60 fraldas.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 74,28	Valor Unit.: 36,00	Total Item: 9.000,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 29,00	Total: 4.350,00
Item: 1	Unidade: FARDO	Marca: CCM	Modelo:	
Descrição: Fralda Descartável Infantil, tamanho M, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex.				
Fardo com no mínimo 50 fraldas.				
Inf. detal.: Fralda Descartável Infantil, tamanho M, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex.				
Fardo com no mínimo 50 fraldas.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 62,45	Valor Unit.: 29,00	Total Item: 4.350,00	

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 311.878.333-20
Portaria nº 007/2021

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Wilson dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ABVOGADO

Maria Jerônimo de Melo Silva
CPF: 022.054.094-93
Secretaria de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

gov.br

Documento assinado digitalmente
KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:06:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LOTE 39 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 20,00 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: FARDO Marca: PANDA Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Infantil, tamanho P, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex. Fardo com no mínimo 26 fraldas

Inf. detal.: Fralda Descartável Infantil, tamanho P, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex. Fardo com no mínimo 26 fraldas

Quantidade: 40 Val. Ref.: 50,80 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 800,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 39,00 **Total: 13.650,00**

Item: 1 Unidade: FARDO Marca: BABY DAY Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Infantil, tamanho XG, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex. Fardo com no mínimo 64 fraldas.

Inf. detal.: Fralda Descartável Infantil, tamanho XG, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex. Fardo com no mínimo 64 fraldas.

Quantidade: 350 Val. Ref.: 78,27 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 13.650,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 42,00 **Total: 42.000,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: BABY DAY Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Infantil, tamanho XXG, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex. Pacote com no mínimo 52 fraldas.

Inf. detal.: Fralda Descartável Infantil, tamanho XXG, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância suave, floco gel, barreira antivazamento, antialérgico, unissex. Pacote com no mínimo 52 fraldas.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 67,90 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 42.000,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 3,70 **Total: 1.110,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PANDA Modelo:

Descrição: Lenço Umedecido Infantil, sem álcool, de aloe vera, fragrância suave, super macio, testado dermatologicamente, em embalagem plástica em formato de POTE com no mínimo 70 unidades.

Inf. detal.: Lenço Umedecido Infantil, sem álcool, de aloe vera, fragrância suave, super macio, testado dermatologicamente, em embalagem plástica em formato de POTE com no mínimo 70 unidades.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,71 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 1.110,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 17,90 **Total: 2.506,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DESKPACK Modelo:

Descrição: LUVA DE LATEX, tipo lisa, anatômica, não esteril, com pó bioabsorvível, descartavel, atóxica, nos tamanhos M e G, caixa com 100 unidades.

Inf. detal.: LUVA DE LATEX, tipo lisa, anatômica, não esteril, com pó bioabsorvível, descartavel, atóxica, nos tamanhos M e G, caixa com 100 unidades.

Quantidade: 140 Val. Ref.: 111,61 **Valor Unit.: 17,90** Total Item: 2.506,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 8,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: XUXINHA Modelo:

Descrição: Shampoo Infantil sem Álcool, testado dermatologicamente, não irrita os olhos, tem PH balanceado, não agredindo o couro cabeludo do bebê, com fragrância suave, com peso mínimo de 200 ML.

Inf. detal.: Shampoo Infantil sem Álcool, testado dermatologicamente, não irrita os olhos, tem PH balanceado, não agredindo o couro cabeludo do bebê, com fragrância suave, com peso mínimo de 200 ML.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 12,79 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 2.400,00

Documento assinado digitalmente

Edinaldo Gregório dos Santos Filho

OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Maria Verônica de Melo Silva

CPF: 028.850.994-93
Secretaria de Desenvolvimento Social

KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:08:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Sandra da Silva

Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF: 011.878.584-20
Portaria n.º 007/2021

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Num: 103 Lance: 11,60

Total: 232,00

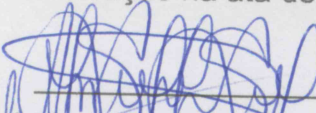
LOTE 89	Quant.: 1			
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MERHEJE	Modelo:	
Descrição: Tesoura curva pequena em aço, para cortar unha de bebê. Inf. detal.: Tesoura curva pequena em aço, para cortar unha de bebê.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 16,18	Valor Unit.: 11,60	Total Item: 232,00

VALOR TOTAL: R\$ 78.298,00 (setenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais)


- 2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.
- 2.3 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.5 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.
- 2.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

- 3.1 - Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 3.2 - O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 311.176.534-20
Portaria nº 067/2021


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Documento assinado digitalmente
KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:09:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Maria Verônica de Melo Silva
CPF 064.994-93
Secretaria de Desenvolvimento Social

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

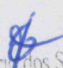
5.0. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

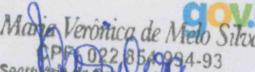
5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Para a Secretaria de Educação; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Gustavo Alexandre da Silva**, inscrito no CPF sob nº 709.908.184-54, conforme ciente do mesmo Gustavo Alexandre da Silva, será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para a Prefeitura Municipal – Administração; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Alesson Vinicius dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 103.802.334-36, conforme ciente do mesmo Alesson Vinicius dos Santos o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para o Fundo Municipal de Assistência Social; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Ronailson Mariano da Silva**, inscrito no CPF sob nº 115.230.534-45, conforme ciente do mesmo Ronailson Mariano da Silva o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para o Fundo Municipal de Saúde; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. **Josenildo Djalma**, inscrito no CPF sob nº 666.951.044-68, conforme ciente do mesmo Josenildo Djalma o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

5.2 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011838534-20
Portaria nº 007/2021



Edinaldo Grigori dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.654.094-93
Secretaria de Desenvolvimento Social

Documento assinado digitalmente
KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:10:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



5.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

5.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

5.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

5.4 – Os produtos devem ser entregues de acordo com os endereços informados no item 6.7 do termo de referência no horário de funcionamento das 7:00 horas até a 13:00 horas.

5.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

5.6– Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

6.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de referência.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPE 011 876 584-20
Portaria n° 007 2021

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.654.04-93
Secretaria de Desenvolvimento Social

gov.br

Documento assinado digitalmente
KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:11:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento.

6.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3 - Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5 - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6 - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7 - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Adriana Sandra da Silva

Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011.878.531-26
Portaria n.º 007/2021

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Mariana Jerônimo de Melo Silva
CPF: 020.850.094-93
Secretaria de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Documento assinado digitalmente

KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

7.8 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade e apresentar as respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;


8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

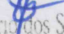
8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

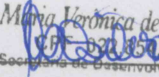
8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011767534-20
Portaria nº 007.2024


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 021.850.994-93
Secretaria de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Documento assinado digitalmente

gov.br
KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:13:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Cupira/PE, 18 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE

Adriana Sandra da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.472.475/0001-05
Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA
CPF nº 011.878.584-20
ANUENTE

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007 2021

Maria Verônica de Melo Silva
CPF 022 854 994-93
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 13.048.025/0001-07
Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA
CPF nº 022.854.994-93
ANUENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 19/09/2023 15:14:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.628.607/0001-60
Representante legal: KEYLLA JAYANE DA SILVA
CPF nº 715.033.964-60
FORNECEDOR

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira